



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

EMENDA À LEI ORGÂNICA 03/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

**ALTERA OS INCISOS I E IV DO ARTIGO 30, DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Art. 1º – Os Incisos I e IV, do Artigo 30, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

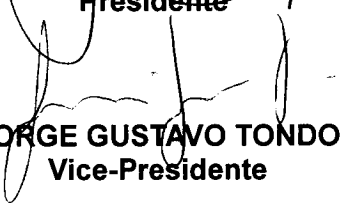
I - Eleger sua Mesa e suas Comissões;

IV – Elaborar seu Regimento Interno e dispor sobre a organização da Câmara.

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 26 do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente


JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente


TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária


ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário

**PROMULGADA, REGISTRADA E
PUBLICADA**

Registrada e Publicada

Em 25/08/2014